

PROCESSO № 50500.289458/2022-59 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2022

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO № 041/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SQUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPREBRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES — ANENTICIDADE integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor RAFAEL VITALE RODRIGUES portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA-MEnscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.755/0001-20, sediada na CSB 02 - Lotes 01, 02, 03 e 04 - Sala 136, 1º Andar, Torre B - na cidade de Taguatinga/DF, CEP 72.015-901, representada neste ato por sua Sócia, a Senhora LICINIA MARIA LILA FIALHO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.289458/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. ALTERAR quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 32,2217% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 041/2022, referente à supressão de 171 (cento e setenta e uma) diárias (24h), veículo Passeio sem Motorista, com seguro total sem combustível e de 15 (quinze) horas extras, veículo Passeio sem Motorista, com seguro total sem combustível, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 24,8727% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 041/2022**, referente ao acréscimo de 32 (trinta e duas) diárias (24h), Veículo Executivo Sedan com Motorista, com seguro total e com fornecimento de combustível e de 12 (doze) horas extras, Veículo Executivo Sedan com Motorista, a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Não há acréscimos ou supressões anteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 158.013,99 (cento e cinquenta e oito mil treze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 146.401,66 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2024

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	01	DIÁRIA (24h) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível	125	289,10	36.137,50
	02	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	29	113,92	3.303,68
	03	DIÁRIA (24h)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn.de combustível.	55	1.170,64	64.385,20
	04	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA.	16	168,30	2.692,80
	05	DIÁRIA(24h) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21	1.653,56	34.724,76
	06	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA.	03	373,17	1.119,51
	07	DESPESAS COM PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO, GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO, DIÁRIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.			4.700,00
VALOR TOTAL ANUAL					147.063,45
DESCONTO OFERTADO EM LICITAÇÃO (%)					0,45%
VALOR GLOBAL ANUAL					146.401,66

- 2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 4.838,47** (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente ao período de 1º de agosto a 29 de dezembro de 2024.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

#### PELA CONTRATANTE:

# RAFAEL VITALE RODRIGUES Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

## LICINIA MARIA LILA FIALHO Sócia



Documento assinado eletronicamente por **LICINIA MARIA LILA FIALHO**, **Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 31/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da <u>Instrução</u> <u>Normativa nº 22/2023</u> da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **24874194** e o código CRC **60AEBD8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.289458/2022-59

SEI nº 24874194